PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Autoriza o estacionamento de veículos, excepcionalmente, no período de 01 a 30 de dezembro de 2009

Centro: Rua Visconde do Uruguai, trecho compreendido entre a Rua Fóes da Cruz e a Rua Marechal Deodoro, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Rua Visconde de Itaboraí, trecho compreendido entre a Rua Fóes da Cruz e a Rua São João, visconde de liaboral, trecho compreendido entre a Rua Foes da Cruz e a Rua Sad Joad, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Rua Visconde de Itaboraí, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos, (exceto paradas de ônibus); lcaraí: Rua Moreira César trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Pereira da Silva, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Rua Moreira César trecho compreendido entre a Rua Otávio Carneiro e a Rua Comendador Queiroz, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Rua Moreira César, trecho compreendido entre a Av. Almirante Ari Parreiras e a Rua Comendador Queiroz, sentido longitudinal, lado esquerdo de circulação de veículos; Rua Tavares de Macedo trecho compreendido entre a Rua Lopes Trovão e a Rua Pereira da Silva, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Rua Gavião Peixoto trecho compreendido entre a Travessa Alexandre Fleming e a Rua Sete de Setembro, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Rua Mem de Sá, trecho compreendido entre a Rua Pereira da Silva e a Rua Lopes Trovão, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos; Autoriza o estacionamento para Carga e Descarga excepcionalmente no período de 01 de dezembro de 2009 a 18 de janeiro de 2010, na Rua Badjer da Silveira, trecho

compreendido entre a baia de estacionamento da Loja C&A e a baia da loja Tok & Stok, lado direito de circulação de veículos, sentido longitudinal (Portaria nº 391/2009). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 919/91 em ata de reunião ordinária realizada em 14/09/2009, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira faz saber;

- Aprovou ata da Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2009; Aprovou nova recomposição das Comissões;

Comissão de Garantia de Direitos: Arlette Ângelo Maia Teixeira (Curso José de Anchieta) e Marcelo Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social), com apoio de Rosângela Feijó (Secretaria Municipal de Educação); Comissão de Comunicação: Liliane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação) e Josiane Pereira (PAS - Patriarca Assistência Social), com apoio de Liara Williams (Secretaria Municipal de Cultura); **Comissão do** Fundo para a Infância e Adolescência: Arlette Teixeira (Curso José de Anchieta), Liliane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação), Marcelo Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ana Ribeiro (FENASE), Simone Braça (Patriarca Assistência Social) e Nádia Las Casas (AFR - Associação Fluminense de Reabilitação); Comissão Especial de Legislação: Arlette Teixeira (Curso José de Anchieta), Marcelo Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social), apoio de Ana Ribeiro (FENASE), Nádia Las Casas (AFR - Associação Fluminense de Reabilitação), Gezivaldo Ribeiro (Câmara Municipal) e Liliane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação); Comissão Especial de Acompanhamento do Sistema Sócio-Educativo em Meio Aberto (SINASE): Arlette Teixeira (Curso José de Anchieta); Sandra Roque (Secretaria Municipal de Assistência Social); Nádia Las Casas (AFR -Associação Fluminense de Reabilitação), com colaboração de Sandra Loeli do DEGASE (Departamento Geral de Atendimento Sócio-Educativo). **Comissão Especial do Orçamento Criança:** Arlette Teixeira (Curso José de Anchieta), Marcelo Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ana Ribeiro (FENASE) e Liliane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação), mais agentes externos, cuja recomposição deverá ser atualizada pela Comissão. Articuladora: Evanilce Ramos. Comissão Especial para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária: Marcelo Rosa (Secretaria Municipal de Assistência Social), Liliane Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação), com

- apoio de Ana Ribeiro (FENASE) e Cristiane Oliveira (Associação Pestalozzi de Niterói).

 3. Aprovou envio de esclarecimentos ao Dr, Miguel Saad, sobre os seus apontamentos referentes às deliberações da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Aprovou aguardar a publicação das deliberações da VII Conferência para
- agendar a reunião com os representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
 5. Aprovou realizar visita para Registro às seguintes entidades que tiveram seus Estatutos aprovados pelos Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social: Instituto Sócio-Cultural Ónix; Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social e Associação de Proteção a Ecossistemas Costeiros – APREC.

Conselho Municipal de Juventude/Niterói
Deliberações aprovadas na III Conferência Municipal de Juventude/Niterói, realizada em 22
e 23 de outubro do corrente, na Escola de Serviço Social – UFF – Campus Gragoatá, Bloco E. com o slogan: "A gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte" E você? Tem fome de quê?

I - Educação e Cultura

Proposta 01:

As Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde junto com o Conselho Municipal de Juventude, trabalhando de forma transversal em programas voltados ao fortalecimento e apoio aos laços familiares, especialmente para a prevenção de gravidez na adolescência às famílias que tiveram ou que têm adolescentes grávidas ou mães e pais adolescentes e jovens por meio da implantação de programas intersetoriais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou através de instituições que se habilitem para realizar estes trabalhos, garantir de acordo com a legislação vigente trabalhar a questão da sexualidade nas escolas, trabalhando-se os temas: gravidez indesejada, pais na juventude, homofobia, doenças sexualmente transmissíveis, métodos anticoncepcionais e outras questões ligadas à sexualidade dos jovens.

Proposta 02:

Implantação de um campus no município, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, voltados para as vocações do mercado regional com ênfase no COMPERJ e exigir um ensino público de qualidade nas escolas de forma que os alunos possam competir em níveis de igualdade ao ingresso na universidade pública e ao mercado de trabalho.

Proposta 03:

Moradia estudantil para estudantes universitários, de cursos técnicos que tem dificuldade de acesso ao local de estudos, próximas à área de estudo, com limpeza, organização e acesso à Internet. Caso não esteja previsto no orçamento municipal, que seja incluído no

Proposta 04:

Garantia do passe livre estudantil sem rio card em todos os dias da semana, possibilitando o deslocamento do estudante dentro de toda região metropolitana, para estudantes da escola pública e a implantação do programa de meia-passagem para estudantes universitários de faculdades públicas e privadas. Visando possibilitar aos jovens estudantes inserção nos espaços de cultura, para possibilitar o acesso ao estágio, às visitas técnicas, pesquisas de campo, entre outras atividades correlatas a essas ações.

Proposta 05:

Destinação de 50% do fundo social do pré-sal para a educação e fiscalização efetiva da gerência deste fundo.

Proposta 06:

Garantia da grade curricular do ensino médio regular aos cursos técnicos, que devem ser acrescidos das respectivas disciplinas técnicas referentes a cada curso, mantendo-se a carga horária. Proposta 07:

Implantação de um campus no município, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, voltados para as vocações do mercado regional com ênfase no COMPERJ. Proposta 08:

Criação de uma bolsa-permanência para os alunos que estão no PROUNI.

Proposta 09:

Criação no calendário oficial da semana da consciência negra.

Proposta 10:

Exigir o ensino público de qualidade nas escolas de forma que os alunos possam competir em níveis de igualdade ao ingresso na universidade pública e ao mercado de trabalho. Proposta 11:

Que seia garantida a utilização dos equipamentos educacionais públicos localizados nos morros e favelas para a promoção da cultura

Proposta 12:

Lutar pela regulamentação do vale cultura, e que ele seja preferencialmente utilizado pelas es carentes.

Proposta 13:

Reforma no acesso ao ensino superior com a extinção do vestibular e utilização de avaliação que priorize a formação integral do aluno como o novo ENEM.

II- Meio Ambiente:

Proposta 01:

Tornar efetiva a fiscalização dos gestores públicos nas reservas ambientais, a fim de conter o desmatamento e a exploração das áreas verdes pelas construtoras

Proposta 02:

Criação de pólos de educação ambiental em áreas estratégicas do município, a fim de conscientizar a população sobre as medidas básicas de preservação do meio ambiente, dando prioridade à implantação desses pólos em comunidades carentes. Criação de campanha de educação ambiental voltada ao tema "pré-sal" e o impacto ambiental causado pela sua exploração, a ser implantada nas escolas, a fim de fomentar a discussão entre os jovens. Criação de campanha de educação ambiental voltada ao tema "Aquecimento Global" – o que podemos fazer para conter essa ameaça? A ser implantada nas escolas, a fim de orientar e conscientizar os jovens sobre as medidas necessárias para impedir o aquecimento global. Executar campanhas de informação sobre a origem e o uso dá água, no âmbito municipal, a fim de conscientizar os jovens sobre o desperdício deste recurso natural, e sua possível escassez futura.

Proposta 03:
Tornar obrigatório o uso de, no mínimo, 20% de material oriundo de reaproveitamento de matéria prima, pelos órgãos públicos e escolas. **Proposta 04:**

Cobrar dos gestores públicos ações efetivas de saneamento básico na cidade, ampliando a rede de tratamento de esgotos, a fim de conter a poluição desenfreada dos rios e lençóis freáticos.

Proposta 05:

Tornar obrigatório o uso de lixeiras de coleta seletiva nos órgãos públicos e escolas, aliado á um programa de educação ambiental, para conscientização de funcionários e estudantes, voltada à reciclagem.

III - Esporte, Lazer e Saúde;

Proposta 01:

Resgate do projeto do orçamento participativo de juventude através do Conselho Municipal de Juventude, como ferramenta estratégica de articulação da juventude.

Proposta 02:

Promoção de política de iniciação desportiva nas comunidades carentes, com a construção de equipamentos específicos nos próprios locais e apropriação dos espaços públicos como ruas, praças, entre outros, como ferramenta de inclusão social. (ex. Liga Brasileira de Basquete de Rua).

Proposta 03:

Ampliação do PSPE (Programa de Saúde e Prevenção nas Escolas) para as redes Municipal, Estadual e Federal de ensino, que atinja a comunidade escolar como um todo (pais/responsável, alunos, professores e funcionários das unidades de ensino).

Proposta 04:

Ampliação dos projetos de políticas públicas de prevenção as DST´s/AIDS, a sere executados nos diversos espaços do município (praças públicas, escolas, comunidades).

Proposta 05:

Promoção de políticas públicas para difusão do acesso a cinemas, teatros e outros equipamentos, projetos e eventos culturais que garantam a gratuidade e preços populares para grandes eventos.

Proposta 06:

Estabelecer como prioridade a divulgação para a população jovem de doenças prevalentes na população negra (como a anemia falciforme e outras), através de materiais de divulgação, palestras, oficinas, etc.

Proposta 07:

Garantir no calendário de eventos oficial da cidade a realização de festival cultural da juventude de caráter gratuito. IV. Segurança Pública;

Proposta 01:

A construção de repúblicas de cunho público, visando atender o jovem tenha acima de 18 anos em situação de risco, pois hoje não existe nenhuma política de moradia para o mesmo.

Proposta 02:

Efetivação do SINASE no município

Proposta 03:

Contra Política do Governo Estadual de pacificação das comunidades, reformulando-a com enfoque na ressocialização cultural, emprego e renda integrada com PRONASCE e jovem

Proposta 04:

Garantia de uma política de segurança pública que não cerceie os direitos da juventude: pelo direito â cultura, contra a proibição dos bailes funk, pelo direito à cidade, que a prefeitura e o governo do estado exijam das empresas de ônibus a circulação da frota em todos os horários, sem aumento da passagem.

Proposta 05:

Que a drogadição saia da esfera de segurança pública e entre na competência da saúde. desconstruindo a idéia de marginalização.

Proposta 06:

criminalização da maconha.

Proposta 07:

Criar mecanismos de combate e prevenção a todas as formas de preconceitos e discriminações e a impunidade de crimes, como aborto e sua legalização e inclusão do Sistema Único de Saúde - SUS, homofobia, ampla divulgação da Lei Maria da Penha por motivações preconceituosas, com os recortes em pessoas com deficiência, geracional, étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero. (fortalecimento da diretriz da primeira Conferencia de Segurança Pública.)

Proposta 08:

Cumprimento do prazo do contrato da construção das delegacias legais compreendidas aqui: 76º DP, DEAM, DPCA e DCPAV. Proposta 09:

Aumentar o número de efetivo do 12º BPM e qualificar com oficinas sócio culturais, palestras e seminários.

Proposta 10:

Criação de Centro de Mediação. V. Trabalho, Emprego e Renda;

Proposta 01:
Defesa da assinatura do Convênio do Pro Jovem trabalhador entre a prefeitura de Niterói e o governo federal ainda em 2009 para que o município de Niterói possa dispor de recursos riundos desse convênio no orçamento aprovado para o ano de 2010.

Proposta 02:

Criação da Secretaria Municipal da Juventude em Niterói para a execução de políticas afirmativas para juventude da cidade. Vinculando a esta o Conselho Municipal de Juventude e garantindo a este o caráter deliberativo.

Proposta 03

Defesa da tipificação dos tipos de deficiência na lei que estipula cotas para a inserção de deficientes nas empresas, garantindo no mínimo 20% dessas vagas reservadas por lei para os deficientes intelectuais permitindo que estes sejam efetivamente contemplados por

Encaminhamento:

Concomitante a defesa da ocupação das vagas por deficientes intelectuais no mercado de trabalho promover uma campanha de sensibilização da sociedade e das empresas para

Proposta 04:

Criação de um setor de planejamento, gestão e execução dentro da Secretaria de Trabalho do município de Niterói que faça um levantamento propositivo e que sendo assim encaminhem e executem políticas públicas de geração de trabalho e renda para a juventude atuando em parceria com a Coordenadoria Municipal de Juventude.

Proposta 05:

Parceria público-privada para o estímulo a empregabilidade dos jovens de Niterói

Encaminhamento:

Criação de mecanismos que identifiquem as empresas parceiras da juventude que colaboram com a inserção dos jovens no mercado de trabalho, dando incentivo a estas, por exemplo, com a criação de um selo de identificação. VI. Movimentos Sociais.

Proposta 01:

Seja criado dentro da EJA e do Projovem um berçário para os estudantes que possuem filhos para que possam estudar

Proposta 02:

Seja criado dentro da Coordenadoria de Juventude um trabalho de orientação e assessoria jurídica para as organizações e movimentos sociais de juventude.

Proposta 03:

Reiterar que a Coordenadoria de Juventude se torne uma Secretaria Municipal de Juventude

Proposta 04:

Tornar o Conselho Municipal de Juventude da cidade em um Conselho deliberativo

Proposta 05:

Implementação da meia passagem nos transportes públicos na cidade de Niterói e no Estado do Rio de Janeiro para universitários

Proposta 06:

Um Fórum Municipal de Juventude.

Proposta 07:

Que a Coordenaria de Juventude se incorpore na campanha dos movimentos sociais por 50% do Fundo do Pré-sal para a educação e 10% do PIB encaminhamento:

Proposta 08:

Lutar pelas realizações de debates temáticos a fim de consolidar maior mobilização com

ampla divulgação em toda a sociedade civil

Próxima Conferencia

Proposta 09:

Aumento das vagas de qualificação profissional dos jovens de acordo com as necessidades econômicas da região.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO № 113/2009 Instrumento: Termo de Doação, Aceitação e Recebimento nº113/2009; Partes: Município de Niterói e a Naproservice Serviços de Reparos Navais Ltda; Objeto: Doação ao Município de um microcomputador com processador Intel Celeron D430, dois monitores Led HP VP 15s, uma impressora HP Deskjet D 2460 e uma câmera de vídeo digital Sony DCR DVD 610; **Fundamento**: Código Civil Brasileiro, arts. 538, 541, 548 e 549; despachos contidos no processo nº 250/000520/2009; Data da Assinatura: 16 de junho de 2009.

EXTRATO Nº 222/2009

Instrumento: Termo de Rescisão nº 222/2009 ao Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Temporária nº 167/2009; Partes: Município de Niterói e Julieth Bertoni Moreira; Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 167/2009, a partir de 30/09/09; Fundamento: Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária nº 167/2009 e processo nº 230/160/2009; Data da Assinatura: 30 de setembro de 2009.

EXTRATO Nº 223/2009

Instrumento: Termo de Rescisão nº 223/2009 ao Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Temporária nº 170/2009; Partes: Município de Niterói e Julieth Bertoni Moreira; Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço Temporário nº 170/2009, a partir de 30/09/09; **Fundamento**: Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária nº 170/2009 e processo nº 230/160/2009; **Data da** Assinatura: 30 de setembro de 2009.

Assinatura: 30 de setembro de 2009.

EXTRATO № 224/2009

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária № 224/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SMES e o Sr. Ronaldo Nunes Rosário; Objeto: Prestação de Serviço Temporário na função de bolsista/agente social, na modalidade dança, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e portadores de necessidades especiais, no Programa Esporte e Lazer na Cidade - PRONASCI; Prazo: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura; Valor Estimativo: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais); Verba: P.T. nº 1400.278110021.2108, C.D. nº 3190.04.00, Fonte 102, Nota de Empenho nº 090581 datada de 03/07/09; Fundamento: Convênio 700484/2008, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, Lei Orgânica do Município de Niteró e Lei Municipal de nº 956/91, o qual se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro; despachos contidos no processo n°230/160/09; **Data da Assinatura**: 1º de outubro de 2009.

EXTRATO Nº 225/2009

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Natureza Temporária nº 225/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SMES e a Srª. Laura Vieira da Silva; Objeto: Prestação de Serviço Temporário na função de bolsista/agente social, na modalidade dança, para atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e portadores de necessidades especiais, no Programa Esporte e Lazer na Cidade - PRONASCI: Prazo: até 31 de dezembro de 2009, a contar da data de assinatura: Valor Estimativo: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais); Verba: P.T. nº 1400.278110021.2108, C.D. nº 3190.04.00, Fonte 102, Nota de Empenho nº 090581 datada de 03/07/09; **Fundamento**: Convênio 700484/2008, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, Lei Orgânica do Município de Niterói e Lei Municipal de nº 956/91, o qual se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro; despachos contidos no processo nº230/160/09; **Data da Assinatura**: 1º de outubro de 2009. **EXTRATO Nº 226/2009**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 052/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a SMES, e o Instituto Ricardo Tatui; Objeto: Retificação do valor total do repasse de subvenção social ao Convenente constante da Cláusula Primeira, e do valor dos recursos orçamentários e financeiros constante da Cláusula Sexta do Termo nº 052/2009; **Fundamento**: Lei Ministratorios constante de Cladsdia Sexta de Termino 11 32/2009, Turidamento. Let 8.666/93 no que couber, e em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 052/2009; despachos contidos no processo 230/237/08; **Data da Assinatura**: 27 de outubro de 2009.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Aviso - Pregão Presencial n. º 020/2009

A Pregoeira da FME torna público que fará realizar no Auditório da FME, situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 11 de dezembro de 2009, às 10 horas. O presente Pregão destina-se à aquisição de microcomputadores, notebooks e Data-show, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD-R à Comissão de Licitação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Aviso

Tomada de Preço nº 42/09

Objeto: Execução e manutenção dos serviços de sinalização horizontal a frio em diversos logradouros do Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 17 de dezembro de 2009, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o da Administração indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, ate o poderão consultar o edital e minuta contratual nos sites www.imprensa.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL (21) 2622-2006- ramal 207. Niterói, 27 de novembro de 2009. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor Administrativo. Luiz - Diretor Administrativo.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 44/09. Contratada: Império do Metal 23 Comércio e Serviços de Metais

Ltda-Me. Objeto: Fornecimento de material elétrico referente aos lotes 02, 05, 06, 07 e 08 da Tomada de Preços nº 33/09. **Prazo**: 03 (três) meses. **Valor**: R\$ **16.515,00. Proc. EMUSA nº 510/5369/09 - FR**. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 45/09. Contratada: Eco 805 Som Ltda.; Objeto: Fornecimento de material elétrico referente ao lote 04 da Tomada de Preços nº 33/09. Valor global: R\$ 3.579,20 Proc. EMUSA nº 510/5369/09 - FR. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 48/09. Contratada: Cedisa Central de Aço S/A.; Objeto: Serviço de

Fornecimento de Vergalhões para diversas obras no Município de Niterói; Valor global: R\$ 77.058,00 Proc. EMUSA nº 510/5519/09. José Roberto Vinagre Mocarzel - p/Presidente da